



LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

“Cria o Cargo de Farmacêutico e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Cargos do Município, um Cargo de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais, devendo perceber a remuneração correspondente ao Padrão 10, da Classe “A”, do Plano de Pagamento de Cargos e Salários do Município.

Art. 2º - A forma de investidura e atribuições são as constantes do Anexo I, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, em 09 de abril de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 09.04.2013.

Pedro Polese
Secretário Municipal de Administração